



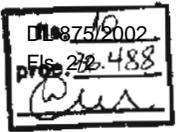
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 875/2002		
Ementa CONCEDE AO JOVEM CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA A MEDALHA PETRONILHA ANTUNES.		
Data da Norma 03/09/2002	Data de Publicação 06/09/2002	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Decreto Legislativo nº 930/2002</u> - Autoria: Antonio Galdino		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Honraria recebida na Sessão Solene de 22/11/2002. Autor: ANTONIO GALDINO		



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.488)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 875, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

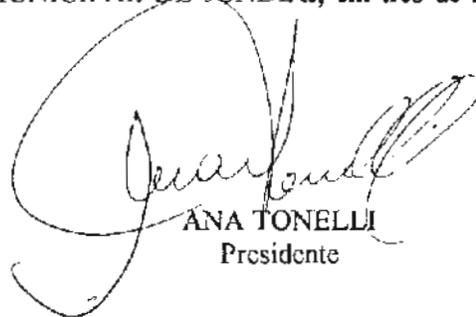
Concede ao Jovem CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA a Medalha Petronilha Antunes.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Jovem CAIO DURAN PREVIATTI DE SOUZA a Medalha Petronilha Antunes.

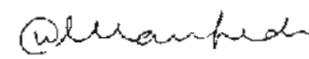
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa